



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO XI | Nº 2.516

DOURADOS, MS | SEXTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2009

04 PÁGINAS

## Poder Executivo

### Decretos P

#### DECRETO "P" nº 315, de 13 de abril de 2009.

"Declara vago o cargo ocupado pelo servidor Luciano Freitas Defendi, em virtude de posse em outro cargo inacumulável"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 60, inciso VI, da LC 107/07 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

Considerando o Processo Administrativo nº 833 de 03/04/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago, a partir de 15 de abril de 2009, o cargo de Auxiliar de Serviços Especializados, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pelo servidor LUCIANO FREITAS DEFENDI, em virtude de posse

em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 60, inciso VI, Lei Complementar nº 107, de 27/12/2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de abril de 2009, revogadas disposições em contrário.

Dourados/MS, 13 de abril de 2009.

Ari Valdecir Artuzi  
Prefeito Municipal de Dourados

Tatiane Cristina da Silva Moreno  
Secretária Municipal de Administração

Alziro Arnal Moreno  
Procurador Geral do Município

### Portaria

#### PORTARIA Nº 433/2009

"CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA CLEUZA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE

DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora Cleuza de Oliveira, matrícula 4711-1, ocupante do cargo de Profissional do Magistério, na função de Professora 1ª/4ª série, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 6º

da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e

Artigo 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 14 de maio de 2009.

Laércio Arruda  
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho  
Diretora de Benefícios

### Resoluções

#### RESOLUÇÃO Nº 025/2009/VISA

O Secretário Municipal de Saúde e o gerente da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 4493 lavrado contra o estabelecimento abaixo;

RESOLVE:

Aplicar multa de 500 UFERSMS, conforme determina o Código Sanitário Estadual Lei nº 1293/92.

RAZÃO SOCIAL: Clube Indaiá

FANTASIA: Clube Indaiá

CNPJ: 03.617.933/0001-10  
MULTADE: 500 UFERSMS

Foi Autuada por descumprir atos emanados pela autoridade sanitária, estando em desacordo com a legislação sanitária vigente, como dispõe a Lei Estadual 1293/92 Artigo 341 Inciso: XXXII e XXXIII, portaria 518/04, Decreto Presidencial 544/04 e Lei Federal 6437/77.

Dourados Ms 16 de abril de 2009.

EDVALDO DE MELO MOREIRA  
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Assessoria de Comunicação e de Imprensa

Rua Coronel Ponciano, 1.700 - Parque do Jequitibás

Fone: (67) 3411-7666

E-mail: [assecom@dourados.ms.gov.br](mailto:assecom@dourados.ms.gov.br)

CEP: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito .....	Ari Valdecir Artuzi .....	3411-7665
Vice-Prefeito .....	Carlos Roberto Assis Bernardes .....	3411-7788
Procuradoria - Geral do Município .....	Alziro Arnal Moreno .....	3411-7684
Secretaria Municipal de Administração .....	Tatiane Cristina da Silva Moreno .....	3411-7105
Secretaria Municipal de Finanças .....	Ignês Maria Boschetti Medeiros .....	3411-7131
Secretaria Municipal de Receita .....	João Azambuja .....	3411-7131
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos .....	Carlos Roberto Assis Bernardes .....	3411-7183
Secretaria Municipal de Governo .....	Darci Caldo .....	3411-7672
Secretaria Municipal de Educação .....	Marlene Florêncio De Miranda Vasconcelos .....	3411-7606
Secretaria Municipal de Obras .....	Carlos Ioris .....	3411-7149
Secretaria Municipal de Saúde .....	Edvaldo de Melo Moreira .....	3411-7636
Secretaria Municipal de Assistência Social .....	Itaciana Aparecida Pires Santiago .....	3411-7708
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio .....	Maurício Rodrigues Peralta .....	3411-7146
Secretaria Municipal de Planejamento .....	Roberto Razuk Filho .....	3411-7111
Assessoria de Comunicação e de Imprensa .....	Eleandro Passaia .....	3411-7626
Instituto de Meio Ambiente de Dourados .....	Irionete Fátima Ferreira .....	3411-7792
Chefe de Gabinete .....	Edmilson Dias de Moraes .....	3411-7665
Guarda Municipal .....	Divaldo Machado de Menezes .....	3424-2309
Fundação de Cultura e Esportes de Dourados .....	Antonio Neres da Silva .....	3411-7701

**Resoluções****RESOLUÇÃO Nº 026/2009/VISA**

O Secretário Municipal de Saúde e o gerente da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 4494 lavrado contra o estabelecimento abaixo;

RESOLVE:

Aplicar multa de 56 UFERMS, conforme determina o Código Sanitário Estadual Leinº 1293/92.

RAZÃO SOCIAL: F.M. Damacena Medicamentos - Me  
FANTASIA: Farmácia Droga Mais  
CNPJ: 03.162.411/0001-71  
MULTA DE: 56 UFERMS

Foi Autuada por expor a venda produtos com prazo de validade expirado e não apresentou a documentação do farmacêutico responsável e nem alvará sanitário, estando em desacordo com a legislação sanitária vigente, como dispõe a Lei Estadual 1293/92 Artigo 341 Inciso: XXII, XXXII e XXXIII.

Dourados Ms 16 de abril de 2009.

EDVALDO DE MELO MOREIRA  
Secretário Municipal de Saúde

**Resolução N.º 039/CVP/SEMED/2009**

A Secretária Municipal de Educação de Dourados, usando de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 10º da Lei Complementar Nº 118 de 31 de dezembro de 2007, (Plano de Cargos e Carreira e Remuneração da Prefeitura de Dourados), relaciona os profissionais do Grupo do Magistério Público com direito a Promoção Vertical por Tempo de Serviço a partir de:

Resolve:  
Registre-se.  
Publique-se  
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Dourados, em 04 maio de 2009.

Profª. Marlene Florêncio Miranda Vasconcelos  
Secretária Municipal de Educação

Mat	NOME	CLASSE		A PARTIR DE
4221-1	APARECIDA XAVIER	D	E	27-05-09
4241-1	APARECIDO LIMA ARAUJO	G	H	01-04-09
7501-1	MARIA PARECIDA SOARES BORBOSA ROCHA	D	E	07-06-09
8721-1	MARLI CICERA ROMUALDO CATELA	D	E	01-05-09
114760387-1	ROSIMARY NARCISO RODRIGUES KEIDAMN	A	B	02-02-09

**Editais**

VIDROART INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME, nome da fantasia VIDROART, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental - AA, para atividade de comércio varejista de vidros, localizada na Av. Weimar Gonçalves Torres,787 – centro, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Emi Hasssegawa - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental - AA, para atividade de Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, localizada na Rua/Av. Weimar Gonçalves Torres Nº 5013 - Bairro Jardim Ouro Verde, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

TERTEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA ME torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia - LP, para atividade de Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas, localizada na Av. Marcelino Pires, nº 7100, Jardim Márcia, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CLEYTON CARNEIRO OZORIO, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a “LAS”-Licença Ambiental Simplificada, para atividade de Piscicultura no Sistema Semi – Intensivo com área inundável de 13.867,85 m², localizada no Sítio Nova Alvorada- Linha do Potreirito – Município de Dourados(MS), Não foi determinado o estudo de impacto Ambiental

CETROS RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA, CNPJ 07.913.365/0001 – 56, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de Clínica ginecológica e Radiológica: serviços de Odontologia em geral, Serviço de Ginecologia e em geral, exames, e exames por imagens de ultrasonografia, e Serviço de Radiologia Odontológica., localizada na Rua Albino Torraca nº. 968 Centro, no município de Dourados MS. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental? ( ) sim; (X) não.

EMPRESA DE APOIO A EDUCAÇÃO DOURADENSE LTDA - ME, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia - LP, para atividade de Educação Infantil – pré-escola (ensino fundamental), localizada na Rua Ciro Melo, nº 2415, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**EDITAL PROGRAD Nº. 006 DE 30 DE ABRIL DE 2009**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PRECEPTORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

A DIRETORA SUPERINTENDENTE da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados e o PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 514, de 25.10.06, divulgam para o conhecimento dos interessados no Anexo I, por ordem de classificação, a Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado para Preceptoría de Graduação – Internato, para o Curso de Graduação em Medicina da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde da UFGD, nos termos da Lei nº. 8.080, de 19.09.1990, no disposto nos arts. 15 a 18 da Lei nº. 11.129, de 30.06.2005, na Portaria MS nº. 1.111, de 5.07.2005, e, no contido no Processo nº. 23005.001836/2007-61. Os candidatos abaixo relacionados estão convocados a comparecer até o dia 02 de maio de 2009, às 16 horas na Direção de Ensino Superior do Hospital Universitário da UFGD, sito a Rua Gerônimo Marques Matos, 558, Altos do Indaíá, para o exercício da preceptoría.

Dourados/MS, 30 de abril de 2009.

Marlise Florêncio de Miranda  
Diretora Superintendente FUMSAHD

Sidnei Azevedo de Souza  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação/UFGD

CIRURGIA	
<b>Cirurgia Vascular: Período Integral - Gratificação de 100%</b>	
Nome	
Marcos Ricardo de Figueiredo	
Valdinei Batista de Souza	
<b>Cirurgia Urológica: Período Integral - Gratificação de 100%</b>	
Nome	
Guido Vieira Gomes	
<b>Cirurgia Cabeça e Pescoço: Período Matutino - Gratificação de 50%</b>	
Nome	
Rafael Simionato Susin	

**Editai Nº. 33/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2008 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS.**

Contratação Temporária – 24ª. CONVOCAÇÃO

A Diretora da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, no uso de suas atribuições que lhe é conferida, divulga para o conhecimento dos interessados, conforme o Anexo I, respeitando a ordem de classificação, e a publicação do RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA E FUTURA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA de pessoal para prestação de serviços nas funções pertencentes ao Quadro de Pessoal da Fundação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, visando atender as necessidades da Fundação e preencher as vagas disponíveis, os candidatos abaixo relacionados, estão convocados a comparecer até o dia 18 de maio de 2009, às 16 horas na Unidade de Recursos Humanos da Fundação, sito a Rua Gerônimo Marques Matos, 558, Altos do Indaíá, para apresentação dos documentos previstos no edital do PSS/HU, Lei Complementar 137 de 29 de dezembro de 2008 e Anexo II. E, para o exercício da função.

Dourados/MS, 14 de maio de 2009.

Marlise Florêncio de Miranda  
DIRETORA FUMSAHD

**ANEXO I**

Candidato	Cargo
RICARDO PINI CARAMIT	Assistente Administrativo
TIERRE FONSECA SANTOS	Assistente Administrativo
VANESSA ROBRTO	Técnico de Enfermagem
ANDREIA SOUZA SHINZATO	Técnico de Enfermagem
IATIARYA DE OLIVEIRA PINHEIRO	Técnico de Enfermagem

**Editais****ANEXO II****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA) EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:**

Documentos: 02 (duas) Cópia de:  
 Carteira de identidade (RG);  
 Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;  
 Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função.  
 Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;  
 Título de Eleitor;  
 Comprovante de Quitação Eleitoral (2008);  
 CPF/CIC;  
 Certificado Militar para os homens;  
 Certidão de Nascimento ou casamento, se for o caso;  
 Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso;  
 Comprovante de residência atual (luz ou telefone); (somente é permitido em nome do próprio servidor ou pai, mãe e esposo (a));

02 (duas) fotografia recente 3 X 4;  
 Laudo Médico de Avaliação Clínica;  
 Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);  
 Certidão Negativa do CPF.  
 Comprovação de Experiência para o função que irá assumir, conforme previsto no edital do PSS/HU.

OBS – Os candidatos que não possuírem o Cartão do PIS/PASEP, preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos documentos.

\* Todos os documentos deverão ser apresentados em duas vias, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Fone residencial:

Fone Celular:

C/C Banco do Brasil nº.

DOCUMENTOS P/ CADASTRO SUS (Obs. Somente para funcionários contratados, na área da Enfermagem, Laboratório de Análises Clínicas, Farmácia Hospitalar e Médicos), trazer uma cópia de: RG / CPF / COMP. RES. / CERT. NASC. ou CASAMENTO/REG.ORGÃO/ESCOLARIDADE/PIS/PASEP/CEP

**Licitações****CONVITE Nº 001/2009**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a retificação do Resultado de Julgamento publicado no Diário Oficial do dia 16 de fevereiro de 2009, referente ao citado processo licitatório, cujo objeto é a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP (engarrafado), objetivando atender as Escolas Municipais e os Centros de Educação Infantil Municipais-CEIM's. Após análise do processo licitatório pela Procuradoria Geral do Município, foi constatado que a empresa CENTRAL COMÉRCIO DE GÁS LTDA.-ME apresentou o documento relativo ao subitem 5.2.2. do Ato Convocatório com prazo de validade vencido. Em virtude do exposto, a Comissão Permanente de Licitação, acatando o Parecer Jurídico, decidiu alterar sua decisão lavrada em Ata aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, considerando INABILITADA a proponente CENTRAL COMÉRCIO DE GÁS LTDA.-ME. Haja vista a inabilitação da participante supracitada e pelo não atendimento às exigências editalícias das demais licitantes, a Comissão Permanente de Licitação torna público de acordo com a legislação em vigor, que a citada licitação, restou FRACASSADA. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93. Processo nº 010/2009/DCL/PMD.

Dourados-MS., 24 de abril de 2009.

PAULO CESAR RODELINI  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2009**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, o ADENDO Nº 1 ao citado edital, cujo objeto trata da Aquisição de gás engarrafado – oxigênio medicinal, para atender as UBS e UBSF. O Departamento de Compras e Licitação, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, decidiu excluir a exigência descrita no inciso IV, do subitem 7.2. do edital. Ficam mantidas todas as demais condições do edital, no que não colidirem com as deste Adendo. Processo nº 132/2009/DCL/PMD.

Dourados-MS., 15 de maio de 2009.

TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO  
 Secretária Municipal de Administração

**Extratos****"RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA"**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº108/2006, resolve re-ratificar o extrato de portarias de CONCESSÃO E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA, publicado no Diário Oficial do Município nº. 2.511 de 08 de maio de 2009, pág. nº. 02, com relação a Portaria nº. 386 e 387/2009 da servidora HILDA APARECIDA DE SOUZA.

Art. 1º - Onde consta: Dias 90, passe a constar: Dias 91;

Ratificam – se os demais termos do extrato.  
 Dourados - MS, 15 de maio de 2009.

LAÉRCIO ARRUDA  
 Diretor Presidente – PREVID

GLEICIR MENDES CARVALHO  
 Diretora de Benefício – PREVID

Dourados Cartório do 2º. Ofício Notas

PROCESSO: Inexigibilidade nº 003/2009.

OBJETO: Contratação de serviços de emissão de segundas vias de certidões de nascimento, óbito e casamento, do mesmo cartório, do Estado de Mato Grosso do Sul, e de outros Estados da Federação, para atendimento as solicitações de usuários em situação de vulnerabilidade social, os quais não possuem condições financeiras para adquirir as referidas certidões com recursos próprios, conforme estabelecido no Capítulo I, art. 1º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
 Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
 11.05 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais  
 08.244.103 – Programa de Acompanhamento das Ações Sociais  
 2.073 – Implementação do Programa de Investimentos Sociais  
 Fonte: 10                      Ficha: 378  
 33.90.39.57. – Serviços de Cartório em Geral

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2009.  
 Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2009/DCL/PMD**

PARTES:  
 Município de Dourados/MS  
 Sapr Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 050/2009.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço mensal de Dosimetria, para controle de radiação através de dosímetros tipo crachá, sendo: 11 (onze) para o Pronto Atendimento Médico-PAM, destes 10 (dez) individuais e 01 (um) padrão e outros 03 (três) individuais para o Centro de Atendimento da Mulher.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
 Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 12.00 – Secretaria Municipal de Saúde  
 12.02 – Fundo Municipal de Saúde  
 33.90.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 33.90.39.02. – Serviços Técnicos Profissionais  
 2.097 – Manut., Construção, Reforma e Equip. do Sistema Amb. e Hospitalar

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais).  
 DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2009.  
 Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2009/DCL/PMD**

PARTES:  
 Município de Dourados/MS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2009/DCL/PMD**

PARTES:  
 Município de Dourados  
 Comercial T & C Ltda

PROCESSO: Pregão Presencial nº 016/2009.

OBJETO: Aquisição de cestas básicas para o pronto atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
 Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
 11.05 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais  
 2.073 – Implementação do Programa de Investimentos Sociais  
 08.244.103. – Programa de Acompanhamento das Ações Sociais  
 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita  
 33.90.32.03 – Cestas Básicas

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir da assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 107.410,00 (cento e sete mil quatrocentos e dez reais).

DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2009.  
 Secretaria Municipal de Administração.

**Normativa****Instrução Normativa Nº 04 de 15 de maio de 2009.**

“Nomeia Orientadoras do Estacionamento Rotativo no município de Dourados”

O Diretor de Transporte e Trânsito de Dourados-MS, no uso de suas atribuições legais; Considerando o dispositivo no Artigo 280 e 281 da Lei Federal 9503 e da Lei Municipal 2726 de 29/12/2004 Artigo 53 Inciso V; Considerando Lei Municipal 2822 de 26/12/2005; Considerando Decreto nº 4207 de 28/04/2007;

Resolve:

Artigo 1º - Ficam nomeadas as orientadoras abaixo nominadas para atuarem como agentes civis da autoridade trânsito de Dourados-MS.

Ord.	NOME	CPF
1	Daniele Luciana Aros	95187081187
2	Edilene V. dos S. Garcete	1177055198
3	Silvana Batista	1425962130
4	Elisangela Alvares Ajala	1870908155
5	Suzi Alves da Silva	1002990165
6	Tuira Nunes da Silva	3479991157
7	Aline Rondon dos Santos	88595510130
8	Carolina Alves Flores	2114942163
9	Juliana Nunes de Araujo	1461687128
10	Fabiana Garcia de Almeida Moreira	2184526169
11	Michelle Ferreira Caetano Palermo	2314755197
12	Andreia dos Santos Pinto	210712171
13	Celia Aparecida Marques	84017503187
14	Tatiana Duarte Ramos	63658860120
15	Gislaine Justino Valério	1461687128
16	Luana Malu de Silveira Santos	2540713173
17	Michelle Christiane da Costa Silva	88397939172

18	Elizangela Da Silva Quintino Alves	676255175
19	Marcela Dayana Martins Trindade	514960116
20	Patricia da Silva Beraldo	3199284116
21	Andreia Cardozo	2519270160
22	Miria Livrada Ruiz	63973022100
23	Maria Adelaide	2516442190
24	Patricia Barreto Pinto	668071150
25	Cleudimara Reginaldo	725621109
26	Geciane da Silva Rodrigues Prudente	3077088100
27	Josiane Ferreira da Cruz	3921755174
28	Maria Elisia Alves	89399170144
29	Solange Alves Dias	97459674168
30	Gisele Lima da Silva	3939687154
31	Rosiane de Oliveira da Silva	99283255100
32	Tainá Cristina Campos	2688146190
33	Paola Sobeeski de Oliveira Santos	2821152183
34	Crislaine Aparecida Rodrigues Gonçalves	3540245154

Artigo 2º - As orientadoras relacionadas nesta instrução somente estão autorizadas a emitir avisos de irregularidades na área de estacionamento rotativo.

Artigo 3º - Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa Nº 03 de 11 de Junho de 2008.

Dourados-MS, 15 de maio de 2009.

Osmar Farias Borba  
Diretor de Transporte e Trânsito

Carlos Roberto Assis Bernardes  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

# Poder Legislativo

**Leis****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****Lei nº 2.990, de 31 de agosto de 2007**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Vereador Carlos Roberto Assis Bernardes faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele, com fulcro no artigo 43 § 7º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

“Altera Lei 1067/79 – Código de Posturas, e define sobre o plantio de gramas nos terrenos baldios localizados no Município de Dourados”.

Art. 1º O inciso III do Art. 170 da Lei 1067, de 28 de dezembro de 1979 – Código de Posturas do Município, passa a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 170 –

III – Fechado em seu alinhamento, com muro de alvenaria revestida ou concreto, caiado ou pintado, com altura mínima de 1,80 mt (um metro e oitenta centímetros) ou completamente limpo, gramado, com serviço regular de poda e limpeza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, em 30 de junho de 2008

Ver. Carlos Roberto Assis Bernardes  
Presidente

**Lei nº 3.231, de 12 de janeiro de 2009**

“Dispõe sobre denominação de Rua”

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Vereador Sidlei Alves da Silva, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele, com fulcro no artigo 43 § 7º da Lei Orgânica Municipal e art. 128, § 4º do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada “Edgar Xavier de Mattos” a duplicidade da Rua Tietê, entre as ruas Teófilo Rodrigues e Adroaldo Pizzini, no Jardim Itália, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, em 12 de janeiro de 2009

Ver. Sidlei Alves da Silva  
Presidente

**Edital****EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Dourados, 15 de maio de 2009

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Dourados, com fulcro no artigo 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei nº 3.128 de 14 de julho de 2008 que “Dispõe sobre a Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2008”;

faz saber que será realizada a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Dourados, no dia 29 de maio de 2008, às 14 horas, onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre do exercício de 2009, bem como o Relatório dos programas financiados com recursos dos orçamentos, com origem a aplicação dos recursos e quantificação de metas cumpridas.

Ver. Aurélio Luciano Pimentel Bonatto  
Presidente Com. Finanças

Ver. Marcelo Luiz Lima Barros –  
Vice-Presidente Com. Finanças

Ver. José Carlos de Souza  
Membro Com. Finanças